



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N° 1009, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO BINICHESKI** para participar de Reunião de Trabalho, a realizar-se na Sede do Ministério Público de Mato Grosso, no dia 20 de outubro de 2016, na Cidade de Cuiabá/MT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n° 08191.108115/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **PAULO ROBERTO BINICHESKI** para participar de Reunião de Trabalho, a realizar-se na Sede do Ministério Público de Mato Grosso, no dia 20 de outubro de 2016, na Cidade de Cuiabá/MT.

Art. 2º O afastamento dar-se-ão com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n° 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 19/10/2016
Esta cópia confere com o original
Michelle